



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 022/91

de 22 de Fevereiro de 1991.

Reajusta os vencimentos dos ser
vidores da Câmara Municipal de
Floriano-Piauí.

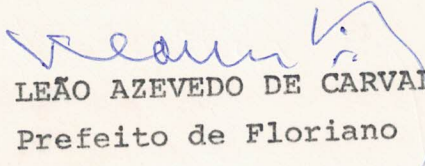
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reajustados no percentual de 28,97% (vinte e oi
to vírgula noventa e sete por cento) os vencimentos dos servidores '
da Câmara Municipal de Floriano (PI), calculados sobre os valores
dos vencimentos percebidos no mês de Janeiro de 1991.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a
presente Lei em vigor na data de sua sanção e publicação, com efei
tos financeiros a partir de 1º de Fevereiro de 1991.

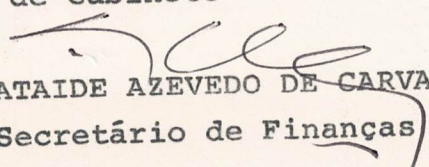
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 22 de Feve
reiro de 1991.


JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO
Prefeito de Floriano

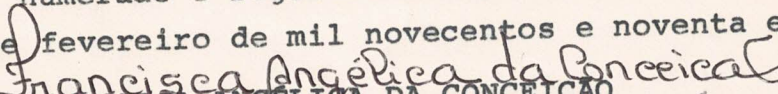
Registre-se e publique-se


DEUSDETE PEREIRA

Chefe de Gabinete


JOSÉ ATAÍDE AZEVEDO DE CARVALHO
Secretário de Finanças

Sancionada, numerado e registrada a presente Lei, aos vinte
e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um.


Francisca Angélica da Fonseca